

“IECLB”: caminhos de uma confessionalidade (diagnósticos e prognósticos)

Wilhelm Wachholz

Resumo: A história confessional da IECLB é uma história a caminho. Durante toda a história pré-sinodal, sinodal (1886, 1905, 1911 e 1912) e como igreja unificada de caráter nacional (1949/1968), a confessionalidade foi tema de reflexão, atualização e contextualização. Isso pode ser percebido especialmente quando do surgimento das constituições/estatutos sinodais e da própria IECLB. Neles se nota que não se desejava uma restauração de um modelo confessional, mas uma confessionalidade que viesse ao encontro da origem de comunidades e pastores.

Resumen: La historia confesional de la IECLB es una historia a camino. Durante toda la historia pre-sinodal, sinodal (1886, 1905, 1911 y 1912) y como iglesia unificada de caracter nacional (1949/1968) la confesionalidad fue tema de reflexión, actualización y contextualización. Eso puede ser percibido especialmente a partir del surgimiento de las constituciones/estatutos sinodales y de la propia IECLB. En ellos se puede constatar que no se deseaba una restauración de un modelo confesional, y sí una confesionalidad que viniese al encuentro del origen de comunidades y pastores.

Abstract: The confessional history of the IECLB is a history in the making. Throughout its whole pre-synodical and synodical history (1886, 1905, 1911 and 1912) and throughout its history as a national unified church (1949/1968) the confessionalism has been the theme of reflection, of updating and contextualization. This can be especially perceived when the constitutions/statutes of the synods and the IECLB itself were drawn up. One can notice in them that the desire was not for a restoration of the confessional model but for a confessionalism that would correspond to the origin of the congregations and the pastors.

Um ditado espanhol diz: “Caminhante, não há caminhos, o caminho se faz ao caminhar”. Em certo sentido, este ditado expressa a caminhada confessional da atual Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

A discussão em torno da caminhada confessional poderia levar ao seguinte questionamento: a problemática em torno da busca por uma definição confessional era de fato uma preocupação das comunidades ou era somente resultado de disputas teológicas entre os pastores? Esta questão está longe de uma resposta satisfatória. Isso porque ainda faltam maiores pesquisas sobre o assunto nas esferas das próprias comunidades quanto à origem, teologia, confessionalidade, isto é, biografias da maior parte dos pastores que atuaram no contexto das comunidades e sínodos da atual IECLB.

As comunidades não ficaram completamente à parte das discussões confessionais. O conflito ocorrido na comunidade de Linha Brochier, no Rio Grande do Sul, é um exemplo disso. A aquisição de um crucifixo para a nova igreja gerou a divisão da comunidade por volta de 1905. Assim, ao invés de uma, foram construídas duas igrejas¹. A causa deste conflito era a concepção de símbolo diferenciada que se tinha a partir da perspectiva calvinista e luterana. Em que medida, no entanto, havia consciência confessional nas comunidades, e com que intensidade esta questão determinou a vida delas ainda precisa ser estudado mais detalhadamente. Considerando esta uma lacuna ainda existente na história da IECLB, deseja-se aqui apontar como a questão confessional foi tratada especialmente nos momentos de elaboração ou alterações de estatutos dos sínodos, da Federação Sinodal (FS) e da IECLB.

O envio de pastores para o Brasil pelo Conselho Superior Eclesiástico de Berlim (CSEB) não ocorreu de forma regular e intensiva durante o século XIX. Em 1864, o CSEB enviou o P. Dr. Hermann Borchard² após pedido das comunidades de São Leopoldo e Lomba Grande. Antes de ser enviado, Borchard contactou Friedrich Gotthard Karl Ernst Fabri (1824-1891), inspetor da Sociedade Missionária da Renânia e diretor da Casa de Missão de Barmen – esta propriedade daquela. Deste contato inicial e dos que seguiram quando

1 Ferdinand SCHRÖDER, *Brasilien und Wittenberg*, p. 115.

2 Georg Hermann Borchard nasceu no dia 28 de março de 1823, em Königsberg, Prússia Ocidental. Formou-se em teologia e filosofia pela Universidade de Königsberg. Foi ordenado em 1853. Entre 1854 e 1861, com um intervalo em 1857, pastoreou nos EUA. Após uma atuação de aproximadamente dois anos na Alemanha, foi enviado pelo CSEB, em 1864, como pastor ao Rio Grande do Sul. Borchard faleceu em 3 de agosto de 1891, em Greifswald, Alemanha. Martin N. DREHER, Hermann Borchard em São Leopoldo, p. 23-33; Wilhelm WACHHOLZ, “*Atravessem e Ajudem-nos*”, p. 347.

Borchard já se encontrava no Rio Grande do Sul resultou a fundação da Sociedade Evangélica de Barmen (SEB), por iniciativa de Fabri³.

O envio de Borchard representou um marco, na medida em que: 1) sua escolha para o envio significou um acurado levantamento sobre sua postura confessional e, 2) o elo entre Borchard, CSEB e SEB levaria a Igreja Evangélica Unida da Prússia a ampliar o trabalho de assistência entre os teuto-evangélicos no Brasil nas décadas subseqüentes, chegando a assumir o papel de “instância superior” na virada do século XIX para o século XX, ocupado até então essencialmente pela SEB⁴.

A averiguação em torno da postura confessional de Borchard pelo CSEB, antes que ele fosse enviado, merece atenção. Em carta de recomendação, um superintendente de nome Taube o descreveu como pastor qualificado, de fé vivificante e salutar, postura teológica clara, dedicado de coração à Palavra de Deus bem como à *união* (!) da igreja evangélica. Segundo Taube, embora Borchard fosse de origem luterana, usava o catecismo reformado de Heidelberg durante sua atuação em Unterbarmen⁵, depois que havia retornado dos EUA⁶. Ou seja, a postura confessional de Borchard pode ser descrita como “unida”, isto é, em conformidade com a confessionalidade da Igreja Evangélica Unida da Prússia⁷.

A relação entre CSEB e SEB é significativa, pois dos quatro sínodos que constituíram a FS em 1949, três se relacionavam e acolhiam pastores enviados preponderantemente por ambas as entidades. Trata-se do *Sínodo Riograndense* (fundado em 1886), da *Associação Evangélica de Comunidades de Santa Catarina* (1911) e do *Sínodo Brasil Central* (1912). O único que inicialmente se manteve afastado foi o *Sínodo Evangélico-Luterano de Santa Catarina, Paraná e outros Estados do Brasil*⁸ (1905) –

3 Em dezembro de 1864, Fabri fundou o “Comitê para os Alemães Protestantes no Sul do Brasil”, com o propósito de enviar obreiros e obreiras, especialmente pastores, para o Brasil meridional. Em 1881, o Comitê foi unificado com a “Sociedade Evangélica para os Alemães Protestantes da América do Norte” (Sociedade Evangélica de Langenberg), que havia sido fundada em 1837 com o objetivo de enviar obreiros e obreiras para os EUA. Da unificação surgiu a “Sociedade Evangélica para os Alemães Protestantes na América” (Sociedade Evangélica de Barmen – SEB). ID., *ibid.*, p. 119-184.

4 *Idem*, p. 466ss.

5 Borchard atuou nesta comunidade em substituição ao P. Berg, que estava adoentado. W. WACHHOLZ, *op. cit.*, p. 445.

6 Borchard havia atuado em comunidades do Sínodo Geral Luterano dos EUA. *Elfter Bericht der Evangelischen Gesellschaft für die Protestantischen Deutschen in Nordamerika in Langenberg, Elberfeld und Barmen*, p. 5.

7 Carta do superintendente Taube ao superintendente geral da Renânia, Eberts, 7/11/1863 (Evangelisches Zentralarchiv 5/2364). Veja também W. WACHHOLZ, *op. cit.*, p. 444s.

8 Foi renomeado em 1933 de “Sínodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná do Rito Alemão”. Hans-Jürgen PRIEN, *Formação da Igreja Evangélica no Brasil*, p. 322ss.

também conhecido como “Sínodo da Caixa de Deus” – que tinha estreitas relações com a obra de Wilhelm Löhe (1808-1872). Os pastores deste sínodo eram enviados ao Brasil pela “Caixa de Deus” da Alemanha após se formarem em Neuendettelsau, na Baviera, e Hermannsburg, na Baixa Saxônia⁹. Este último sínodo buscou aproximação paulatina com os demais. Durante a década de 1930 e sobretudo durante e depois da Segunda Guerra Mundial, a relação se consolidou ainda mais. Aliás, curiosamente este também foi o primeiro dos quatro sínodos a ratificar o estatuto da FS em 15 de novembro de 1948. A integração decisiva deste sínodo ocorreu quando, em 1962, ele veio unir-se ao Sínodo Evangélico de Santa Catarina (antiga Associação Evangélica de Comunidades de Santa Catarina) constituindo o Sínodo Evangélico Luterano Unido¹⁰.

É fundamental analisar a questão confessional no contexto da SEB e da Sociedade Missionária de Basiléia (SMB), as quais, ao lado do CSEB, se destacaram no envio de obreiros e obreiras, especialmente pastores. Barmen, principalmente através da SEB e da Casa de Missão de Barmen, viria a tornar-se referência para a assistência pastoral na América do Sul a partir de 1865, quando o envio de obreiros e obreiras, especialmente pastores, passou a ocorrer de forma regular. Em Barmen, não se “levantava nenhuma bandeira confessional”, como se registrou numa declaração de 1832. Assim, cada egresso da Casa de Missão recebia, antes de seu envio, por ocasião da ordenação, um exemplar da Confissão de Augsburg, do Catecismo Menor de Lutero e do Catecismo de Heidelberg. Friedrich Fabri afirmava que não era relevante que um missionário fosse um bom reformado, luterano ou unido, mas que estivesse fundamentado no Reino de Deus. A relação fundamental não deveria ser Reino de Deus e confessionalidade, mas Reino de Deus e conversão.

A SMB tampouco pode ser esquecida na discussão em torno da questão confessional no contexto do protestantismo de imigração no Brasil. Ela passara a enviar missionários de forma regular a partir de 1861 impulsionada pelo enviado extraordinário da Suíça ao Brasil, Ministro Johann Jakob von Tschudi que, em viagens pelo Brasil, constatou o “abandono espiritual” dos imigrantes tanto no centro quanto no sul do país. O envio de pastores pela SMB de forma regular estendeu-se até 1886, embora não se tenha encerrado por completo naquele ano¹¹.

9 Hans ROSER; Rudolf KELLER, *Ich bin bereit*. – Henrique KRAUSE, *Lutherische Synode in Brasilien*.

10 Hans-Jürgen PRIEN, op. cit., p. 481ss., 490.

11 H.-J. PRIEN, op. cit., p. 77ss.; W. WACHHOLZ, op. cit., p. 181s.

Em 1867, os pastores enviados pela SMB se reuniram, sob a presidência do P. Karl Wagner-Groben¹², para constituir uma conferência com estatutos. Chama a atenção o que os estatutos da conferência referiam a respeito da questão confessional:

§ 1 Membro da Conferência pode tornar-se, em princípio, todo pastor egresso da Casa de Missão de Basiléia, como também cada pastor teuto-evangélico no Brasil [...] ¹³.

§ 2 O ponto de vista da Conferência de Pastores Evangélicos do Rio de Janeiro é o cristão-positivo e fundamenta-se sobre as Sagradas Escrituras do Velho e Novo Testamento, como estas encontram sua interpretação nos escritos confessionais na Igreja luterana e reformada, conquanto concordem nos pontos fundamentais da fé ¹⁴.

A menção aos escritos confessionais luteranos e reformados indica uma “união”, mas num sentido diferente daquela entendida na Igreja Evangélica Unida da Prússia. Aqui, “união” deve ser entendida no espírito do reavivamentismo do século XIX, para o qual “aquilo que une deve estar acima do que separa” ¹⁵.

Após este panorama mais geral, cabe-nos analisar propriamente dito alguns estatutos de comunidade, sínodos e FS/IECLB sob a perspectiva da confessionalidade. Iniciemos com os estatutos da Comunidade Evangélica de São Leopoldo, introduzidos em 1865 por Borchard. Neles se afirma:

Capítulo 1

Da Comunidade

§ 1 A comunidade evangélica alemã de São Leopoldo, Província do Rio Gran-

12 Karl Wagner-Groben nasceu em Kocherstätten, Württemberg, Alemanha e faleceu em Lausanne/Edinburg, a 15 de fevereiro de 1886. Foi enviado pela SMB em 1861. Atuou como pastor em São Pedro de Alcântara/SC (1861-64) e no Rio de Janeiro/RJ (1864-70). [Max] DEDEKIND, *Verzeichnis der deutschen evangelischen Pfarrer in Südamerika von 1823 bis 1. April 1937*, p. 29.

13 “§ 1 Mitglied der Konferenz kann zunächst jeder aus dem Baseler Missions-Hause hervorgegangene Geistliche werden, sowie dann auch jeder deutsche evangelische Pastor Brasiliens [...]” *Geschaäftsordnung der Conferenz Evangelischer Pastoren zu Rio de Janeiro* (AHIECLB, SE 20/1).

14 “§ 2 Der Standpunkt der Conferenz evangelischer Pastoren zu Rio de Janeiro ist der positiv-christliche und gründet sich auf die heiligen Schriften Alten und Neuen Testaments, wie diese ihre Auslegung finden in den Bekenntnisschriften der lutherischen und reformirten Kirche, soweit in den Hauptpunkten des Glaubens übereinstimmen”. *Geschaäftsordnung der Conferenz Evangelischer Pastoren zu Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 19/8/1867 (AHIECLB, SE 20/1 e SBC 17/4a).

15 Marlon Ronald FLUCK, *Confessionalidade dos egressos dos centros de formação teológica localizados em Basiléia*, p. 27ss.; W. WACHHOLZ, op. cit., p. 141-149.

de do Sul, Império do Brasil, liga-se em confissão, culto e disciplina à Igreja Territorial Evangélica *Unida* da Prússia [...]

Capítulo IX

Do Pastor

§ 1 O pastor deve alinhar-se de coração à União e administrar o ministério da pregação de acordo com a Sagrada Escritura, deve proclamar de forma pura e sincera principalmente a doutrina da Igreja Evangélica, a qual está fundamentada na Palavra sincera e clara de Deus, das escrituras proféticas e apostólicas do Velho e Novo Testamentos, que são a nossa única norma de fé, repetidas nos escritos confessionais da Igreja Evangélica, particularmente na Confissão de Augsburgo; em ambas as comunidades, São Leopoldo e Lomba Grande, [deve] celebrar o culto e administrar os sacramentos de acordo com a prescrição da agenda da Igreja Evangélica da Prússia.”¹⁶

A alusão à Confissão de Augsburgo é significativa, embora se deva observar que não está claro quais das versões se tem em mente (a *invariata* de 1530 ou a *variata* de 1540). No ano seguinte, em fevereiro de 1866, Borchard reuniu para conferência os pastores Johann Peter Christian Haesbert¹⁷, Wilhelm Kleingünther¹⁸, Hermann Jacob Bergfried¹⁹ e Christian Smidt²⁰. Nesta ocasião, quando se discutiu sobre a orientação confessional, todos concordaram com a adoção da Confissão de Augsburgo, mas alguns a desejavam na versão *invariata* e outros na versão *variata*. Este dado parece fundamental, pois deixa claro que havia diferenças confessionais (luteranos e reformados). Indica também que, no contexto do protestantismo de imigração rio-grandense, entendiam-se as duas versões relevantes em suas diferenças²¹.

Em que reside a diferença fundamental entre as duas versões? Na versão *variata*, de 1540, Melancthon procurou superar a divisão e facilitar o acordo com os alemães meridionais e suíços. Com este intuito, ele alterou especialmente o artigo 10, que diz respeito à Santa Ceia. Originalmente o texto dizia: “Da ceia do Senhor ensinam que o corpo e o sangue de Cristo estão verdadeiramente presentes e são distribuídos [*vere adsint et distribuntur*] aos que comungam na ceia do Senhor. E desaprovam os que ensinam

16 W. WACHHOLZ, op. cit., p. 445s.

17 Naquele ano, atuava em Hamburgo Velho (Novo Hamburgo)/RS.

18 Por esta ocasião, atuava em Porto Alegre/RS.

19 Naquele ano, Bergfried auxiliava provisoriamente Borchard. Em março de 1866, foi instalado como pastor em Santa Cruz do Sul/RS.

20 Naquela ocasião, Smidt auxiliava em caráter provisório o P. Borchard. Em março do mesmo ano, foi instalado como pastor em Santa Cruz do Sul/RS.

21 W. WACHHOLZ, op. cit., p. 446.

de maneira diferente.” Os termos “*verdadeiramente presentes e são distribuídos*” foram substituídos por “*verdadeiramente exibidos*”. Esta forma se aproximava muito mais da teologia de Calvino, ou pelo menos não se opunha a ela. O texto original afirmava que todos os participantes recebem o corpo e o sangue de Cristo. Diferentemente, na versão *variata* admite-se que os descrentes estejam recebendo somente pão e vinho e não corpo e sangue de Cristo na Ceia. Chama a atenção que, embora esta forma se aproximasse muito mais da teologia de Calvino, na verdade este reformador já havia reconhecido a Confissão de Augsburg (invariata) que a cidade de Estrasburgo, onde era pastor, havia subscrito ao aderir à Liga de Esmalcalde²². Portanto, a rigor, a Confissão de Augsburg em sua versão *invariata* poderia ser considerada não um documento essencialmente “luterano”, mas um testemunho de catolicidade da Igreja²³.

Ao usar os termos “*verdadeiramente exibidos*”, Melanchthon assumira a teologia da Ceia expressa cerca de quatro anos antes na Concórdia de Wittenberg, onde se havia formulado que corpo e sangue de Cristo são distribuídos com pão e vinho, embora a versão *variata* ultrapassasse esta concepção ao afirmar que corpo e sangue de Cristo “estão aí” e “são tomados/ingeridos” (*genommen werden*). Ou seja, o objetivo era enfraquecer a concepção considerada por demais “rude” (*schroff*) da presença real de Cristo. Embora inicialmente não se tivesse exercido uma crítica contra esta “nova” concepção expressa por Melanchthon, no decorrer dos anos as discussões se acirraram de tal forma que, finalmente, na Fórmula de Concórdia, acabou-se por assumir a forma expressa na versão *invariata* de 1530²⁴. Ou seja, o “divisor de águas” não estaria propriamente na gênese dos reformadores, mas pode ser melhor localizado após a morte de Lutero.

No que diz respeito à história e confessionalidade da “IECLB”, chama a atenção que, nas discussões confessionais, mas especialmente em estatutos, é possível observar a falta de especificação de qual das versões da *Confessio Augustana* se tem em mente. Cito aqui dois exemplos raros onde isso é estabelecido com clareza: 1) na conferência pastoral de 1866, sob a presidência do P. Borchard (mencionado anteriormente) e, 2) na atual Constituição da IECLB (1997), onde claramente se menciona no artigo 5º, § 1: “os credos da Igreja Antiga, a Confissão de Augsburg (‘*Confessio Augusta-*

22 Criada em Esmalcalde, em fevereiro de 1531, após a rejeição da Confissão de Augsburg – lida em 25 de junho – pelo imperador Carlos V. Carter LINDBERG, *As Reformas na Europa*, p. 281-289.

23 ID., *ibid.*, p. 309.

24 C. LINDBERG, *op. cit.*, p. 171s.; Franz LAU, *Lutero*, p. 97-99; Augsburgischer Bekenntnis, p. 626.

na”) *inalterada* e o Catecismo Menor de Martim Lutero constituem expressão da fé confessada pela IECLB”²⁵.

Os estatutos dos quatro sínodos que viriam a originar a FS/IECLB, que expressam esta confessionalidade, merecem ser analisados. Na constituição do *Sínodo Evangélico Alemão da Província do Rio Grande do Sul* (1868), após constatar-se, dois anos antes, o desejo de alguns pastores pela versão *variata* e, de outros, pela versão *invariata* da *Confessio Augustana*, estabeleceu-se simplesmente o seguinte:

Capítulo I – Do Sínodo

§ 1 O Sínodo Evangélico Alemão da Província do Rio Grande do Sul confessa-se, com base única nas Sagradas Escrituras, aos principais escritos confessionais da Reforma, em especial da Confissão de Augsburgo.

§ 2 O Sínodo Evangélico Alemão da Província do Rio Grande do Sul se vincula em doutrina, culto e disciplina à Igreja Evangélica da Alemanha, em especial da Prússia, e reconhece o Conselho Superior Eclesiástico de Berlim como sendo sua instância eclesiástica superior²⁶.

Embora este sínodo tenha encerrado suas atividades, a rigor, já em 1870, sendo declarado extinto em 1875, têm-se aqui importantes dados sobre a orientação confessional. Aliás, chama a atenção que, talvez para evitar um conflito confessional maior, não se mencionou qual das versões da *Confessio Augustana* deveria ser normativa (observe-se a discussão havida em 1866).

Por ocasião da Assembléia Pré-Sinodal para constituição do *Sínodo Rio-Grandense*, em 1886, a questão sobre confessionalidade foi novamente discutida. Enquanto alguns membros da assembléia desejavam a formulação “comunidades evangélicas” (Art. 1°), outros desejavam que se definisse o sínodo como soma de “comunidades evangélico-unidas”. O P. Rotermund²⁷ engajou-se para que esta formulação não fosse aceita, justamente para não afugentar aquelas comunidades que se entendiam sob bases mais luteranas ou reformadas. Segundo ele, sob “evangélico” desejava-se abrigar todas as comunidades sob um mesmo “teto”²⁸.

Na mesma ocasião, o P. Pechmann²⁹ defendeu que fosse suprimida a

25 Constituição da IECLB, 2002, p. 1.

26 Synodal-Ordnung der Deutsch-Evangelischen Synode der Provinz Rio Grande do Sul. In: Ferdinand SCHRÖDER, op. cit., p. 199s.

27 Wilhelm Rotermund nasceu em 25 de novembro de 1843, em Stemmen, perto de Verden, Hannover. Foi enviado pela Sociedade Evangélica de Barmen ao Rio Grande do Sul, em 1874. Faleceu em 6 de abril de 1925, em São Leopoldo/RS.

28 *Die Vorsynode am 19. und 20. Mai 1886*, p. 23s.

29 Johann Friedrich Pechmann nasceu em 26 de julho de 1851, em Mönchengladbach, Renânia. Foi enviado, em 1882, ao Rio Grande do Sul pela Sociedade Evangélica de Barmen. Faleceu em 8 de março de 1925, em Novo Hamburgo/RS.

formulação do anteprojeto “especialmente à Confissão de Augsburgo” sob a alegação de que as comunidades não a reconheciam. O P. Brutschin³⁰ engajou-se pela manutenção da formulação alegando que havia necessidade de clareza confessional, especialmente frente às “seitas”. Finalmente, embora o próprio Rotermund fosse favorável à manutenção da formulação *Confessio Augustana*, juntamente com outros, entendeu que ainda não havia maturidade para decidir sobre questões confessionais e que o objetivo principal do sínodo deveria ser reunir o máximo possível de comunidades. Assim, a *Augustana* não foi incluída nos estatutos sinodais³¹.

Dois aspectos chamam a atenção neste contexto: 1) Comparados com os estatutos sinodais de 1868, onde se faz menção à *Confessio Augustana*, poder-se-ia dizer que se trata de “um passo atrás” no que diz respeito à orientação confessional. 2) Diferentemente do que ocorrera em 1868, parece entender-se, em 1886, que a *Confessio Augustana* é um escrito confessional luterano, pois não se cogita, como em 1868, a possibilidade entre as versões *invariata* e *variata*. Ou o simples fato de mencioná-la suscitaria divergências irreconciliáveis, o que levaria à supressão da inclusão da mesma.

Na década de 1890, as discussões confessionais foram muito produtivas no Sínodo Rio-Grandense. Por fim, estas discussões, por vezes acirradas, resultaram no início do trabalho da Caixa de Deus Luterana (Alemanha), em Santa Catarina (1897), e do Sínodo de Missouri (EUA), no Rio Grande do Sul (1900). Nesta década, situa-se uma afirmação (prognóstico!) de Rotermund (1894) muito significativa:

Agora parece que os luteranos da Alemanha estão se mexendo. Se eles tivessem feito isso antes, como eu havia solicitado [!]. Agora só pode gerar discórdia. Eu ajudei a igreja luterana em todo silêncio e calma e até mesmo motivei pastores reformados [que vieram] da Suíça a introduzirem a ordem de culto luterana bem como catecismos luteranos. Desta forma eu poderia ter esperado que permanecêssemos unificados e com isso chegássemos a ter uma igreja luterana. Mas, se agora os luteranos quiserem iniciar em contraposição ao que existe, ocorrerá uma ruptura³².

Esta postura de Rotermund é bastante elucidativa e revela o seu dese-

30 Johannes Friedrich Brutschin nasceu em 20 de janeiro de 1844, em Dossenbach, distrito de Schopfheim, Baden. Foi enviado pela Sociedade Evangélica de Barmen, em 1867, para o Rio Grande do Sul. Faleceu em 13 de dezembro de 1919, em Korntal, distrito de Stuttgart, Württemberg, Alemanha.

31 *Die Vorsynode am 19. und 20 Mai 1886*, p. 24.

32 Carta de Wilh[elm] Rotermund a [Schreiber?], 11/9/1894 (EZA121/44). Sobre a postura confessional luterana de Rotermund, um artigo seu, datado de 1896, é bastante elucidativo. Wilhelm ROTERMUND, *Sabbath oder Sonntag*, p. 27-32.

jo de, numa realidade confessional heterogênea, instituir paulatinamente uma clareza confessional de caráter luterano. Por outro lado, revela também que, pelo fato de se tratar de comunidades e pastores confessionalmente heterogêneos, não se poderia simplesmente partir para um confessionalismo rígido sem conseqüências conflitivas.

No contexto do Sínodo Rio-Grandense (denominado a partir de 1901 de *Igreja Evangélica Alemã do Rio Grande do Sul – Sínodo Riograndense*), novamente estabeleceu-se uma orientação confessional mais clara em 1921/1922³³. O artigo 2 da Constituição dizia:

O Sínodo confessa-se, com base na Sagrada Escritura, aos símbolos da Reforma de Martim Lutero, especialmente à Confissão de Augsburg e ao Catecismo Menor de Lutero. Liga-se na ordem de culto, doutrina e disciplina à Igreja Evangélica da Alemanha³⁴.

Em comparação com a constituição sinodal de 1886, estabelece-se de fato uma orientação confessional muito mais clara. Em comparação com a Constituição de 1868, no entanto, a menção à Confissão de Augsburg não é novidade. Por outro lado, a menção a Lutero é, sem dúvida, inédita.

Cabe-nos, antes de abordar a aproximação dos sínodos e a consolidação da mesma através da fundação da FS/IECLB, olhar para dois sínodos que, após uma história conflitiva, viriam aproximar-se e integrar a FS e, em 1962, até mesmo fundir-se em um único sínodo antes de constituírem a “nova” estrutura da IECLB em 1968. Trata-se do Sínodo Evangélico-Luterano de Santa Catarina, Paraná e outros Estados do Brasil (“Sínodo da Caixa de Deus” – 1905) e da Associação Evangélica de Comunidades de Santa Catarina (1911). Ambos “dividiam” o mesmo território, isto é, estavam presentes especialmente nos Estados de Santa Catarina e Paraná. Isso provocou vários conflitos até a década de 1930, quando paulatinamente passou a ocorrer uma aproximação mútua³⁵.

O *Sínodo Evangélico Luterano de Santa Catarina, Paraná e Outros Estados do Brasil* estabeleceu como normativo

[...] a Sagrada Escritura e os Escritos Confessionais da Igreja Evangélica Luterana, quais sejam: os três Símbolos Confessionais Ecumênicos, a Confissão

33 A constituição de 1910 mantém a formulação de 1886. Tanto Martin N. DREHER [*Igreja e Germanidade*, p. 96s.] quanto Hans-Jürgen PRIEN [op. cit., p. 478] não levam em consideração a definição confessional constante nos Estatutos do Sínodo Evangélico Alemão da Província do Rio Grande do Sul (1868).

34 Martin N. DREHER, op. cit., p. 96s.; Ferdinand SCHRÖDER, op. cit., p. 225.

35 Hans-Jürgen PRIEN, op. cit., p. 481ss.

de Augsburgu inalterada, a Apologia da mesma, os Catecismos Maior e Menor de Lutero, os Artigos de Esmalcalde e a Fórmula de Concórdia³⁶.

Os estatutos da *Associação Evangélica de Comunidades de Santa Catarina e Paraná* sequer faziam menção à questão confessional. Simplesmente se afirma que ela “se constitui [...] das comunidades evangélicas [...] que estão vinculadas ao Conselho Superior Eclesiástico de Berlim”³⁷. Somente em 1951, isto é, já no contexto da FS, estabelecer-se-ia como orientação confessional (Art. 1 § único) que

o Sínodo tem por fim manter e propagar o Evangelho de Jesus Cristo, baseando-se nas Escrituras do Velho e Novo Testamentos, professando as confissões da Reforma Luterana, e faz parte da Federação Sinodal na forma dos Estatutos da mesma³⁸.

Se compararmos os estatutos destes dois sínodos (Associação Evangélica de Comunidades e Sínodo Evangélico Luterano), é interessante observar o que viria ser a orientação confessional a partir de 1962, quando ambos se fundiram constituindo o Sínodo Evangélico Luterano Unido. Os estatutos (Art. 2) estabeleceram que:

O Sínodo Evangélico Luterano Unido tem por missão manter e propagar o Evangelho de Jesus Cristo, baseando-se nas Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamento, professando as confissões da Reforma de Martin Luther, sobretudo a *Confessio Augustana* e o Catecismo Menor de Martin Luther³⁹.

Pode-se concluir que ocorreu um “ir ao encontro” mútuo. Enquanto a Associação Evangélica de Comunidades permitiu uma clareza maior do que simplesmente a referência às “confissões da Reforma Luterana”, o Sínodo Evangélico Luterano “abriu mão” do Catecismo Maior de Lutero, da formulação “inalterada” (Confissão de Augsburgu), da Apologia, dos Artigos de Es-

36 Satzungen der Deutschen Lutherischen Kirche in Brasilien, s. d. (AHIECLB, SE 8/1); Hans-Jürgen PRIEN, op. cit., p. 170.

37 Satzungen des Deutschen Evangelischen Gemeindeverbandes für Santa Catarina, s. d., p. 35, in: Zwei Vorträge über die Sicherung des Gemeindevermögens. (AHIECLB, SE 20/1). Em 1939 e 1945 (período da Segunda Guerra Mundial!), os estatutos foram reformados e sequer se fez alguma menção à posição confessional. Somente se estabeleceu que “os fins do Sínodo são religiosos” (art. 2º) e que “os fins do Sínodo são religiosos, abrangendo os negócios eclesiais correlatos” (cap. I, art. 3º), respectivamente. Estatutos do Synodo Evangelico de Santa Catarina e Paraná, Blumenau, 5/12/1939 (AHICLB, SE 20/1); Estatutos do Sínodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná, Florianópolis, 1º/8/1945 (AHIECLB, SE 20/1).

38 A Ordem do Sínodo Evangélico Luterano Unido, in: Mensageiro do Evangelho – Castelo Forte [recorte] (AHIECLB – SELU 1/2). Também Estatutos do Sínodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná, 27/7/1951 (AHIECLB, SE 20/1).

39 Ante-Projeto da Ordem do Sínodo Evangelico Luterano Unido, revisado em Joinville em 7 de agosto de 1962 (AHIECLB, SELU 1/1).

malcalde e da Fórmula de Concórdia (obviamente se deve observar que os estatutos de 1962 não necessariamente os excluem, ao mencionarem somente “as confissões da Reforma da Martim Lutero, sobretudo a *Confessio Augustana* e o Catecismo Menor de Martim Lutero”, mas tampouco necessariamente os contemplam).

Antes de abordarmos a discussão confessional no âmbito da FS, cabe ainda fazer referência ao *Sínodo Evangélico Brasil Central* (1912). Os estatutos aprovados na fundação do mesmo não contêm clareza confessional. Estabeleceu-se (Art. 3º) somente que “este Sínodo tem seus fundamentos nas verdades reveladas na Escritura Sagrada e acha-se intimamente ligado às Igrejas da Reformação”⁴⁰. Também não ocorreria uma reorientação confessional nos novos estatutos de 1949, onde se afirma (Cap. I, art. 2º):

Baseado nas verdades reveladas nas Escrituras Sagradas, novamente trazidas à luz pela Reforma, o Sínodo tem por fim robustecer o sentimento em todas as Comunidades, de serem membros da Igreja cuja cabeça é Jesus Cristo. O Sínodo é ligado espiritualmente à Igreja Mãe⁴¹.

Finalmente, cabe observar os estatutos da FS homologados por todos os quatro sínodos e aprovados em 1949, que afirmam (Cap. II):

Constitui fundamento da Federação Sinodal o Evangelho de Jesus Cristo, na forma constante das Sagradas Escrituras do Velho e Novo Testamento [...] A Federação Sinodal confessa sua fé pelos credos da Igreja Antiga e pela Confissão de Augsburg (Confessio Augustana) como credo reformatório, considerando vinculada pela fé à Igreja Mãe [...] bem como às demais igrejas existentes no mundo, que a esta última se acham unidas, pelo mesmo fundamento da fé. O Catecismo Menor de Lutero está em uso nas entidades federadas e é por elas reconhecido como confissão reformatória⁴².

Esta mesma formulação será mantida na Constituição aprovada em 1968, quando os sínodos desaparecerão enquanto grandezas administrativas autônomas e consolidarão o caráter propriamente de igreja à IECLB.

A conclusão de Ernesto Theodor Schlieper sobre a questão confessional, em 1952, parece bastante elucidativa e, considerando que basicamente se manteve a formulação confessional de 1949 em 1968⁴³, pode ser estendi-

40 “Estatutos para o Synodo das Comunidades Evangélicas Alemãs do Brasil Central”, Rio de Janeiro, 25/11/1915 (Protocolo n. 171.774) (AHIECLB, SBC 17/3). também Hans-Jürgen PRIEN, op. cit., p. 165.

41 Sínodo Evangélico do Brasil Central – Estatutos. In: *Diário Oficial*, seção I, 9 jun. 1949 (AHIECLB, SL 5/3).

42 Estatutos da Federação Sinodal, p. 3.

43 *Constituição da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*, p. 1.

da também para este contexto. Segundo ele, a Constituição de 1921/1922 não se entendia nem como aconfessional nem como confessionalista, mas confessionalmente luterana. Se, por um lado, os símbolos da Reforma de Martin Lutero, a Confissão de Augsburgo e o Catecismo Menor podem dar a impressão de “estreitamento confessional”, isso é superado pelo fato de manifestar que em questões de ordem cultica, doutrina e disciplina eclesial, o sínodo se ligava à Igreja Evangélica da Alemanha. Por tudo isso, Schlieper conclui que, confessionalmente, nada foi alterado para o Sínodo Rio-Grandense com a criação da FS⁴⁴.

Concluo com algumas observações: 1) no âmbito da história da IECLB, o conceito “evangélico” foi enfatizado, pois só assim se podia levar a sério a origem confessional heterogênea de membros, comunidades e pastores. 2) Por este motivo, preferiu-se, particularmente quando da fundação da FS, não falar simplesmente em restauração das diferenças confessionais, nem em “luterização/confessionalismo rígido”. 3) A história confessional da IECLB mostra que confissões do passado não podem simplesmente ser repetidas nem restauradas, mas precisam ser atualizadas de forma comprometida, levando em conta as próprias comunidades. 4) As discussões confessionais, necessárias num contexto que sempre se apresentou de forma plural, levou a que a “IECLB tivesse que ser ecumênica com ela mesma”, o que, ao que me parece, a credencia, mas também responsabiliza ecumenicamente. 5) Finalizando: a história confessional da IECLB talvez possa nos levar a refletir sobre o ponto central da ecumene, isto é, que os seus princípios não deveriam residir no que nós afirmamos *sobre* Jesus Cristo, mas que o próprio *Jesus Cristo* seja confessado o único fundamento da unidade e ecumenicidade.

Bibliografia

Augsburger Bekenntnis. In: *Theologische Realenzyklopädie* (TRE). Berlin/New York: Walter de Gruyter, 1979. v. 4, p. 616-628.

Ante-Projeto da Ordem do Sínodo Evangelico Lutherano Unido revisado em Joinville, em 7 de agosto de 1962. (AHIECLB, SELU 1/1) (Arquivo Histórico da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil).

Carta de Wilh[elm] Rotermund a [Schreiber?], 11/9/1894 (EZA 121/44) (Evangelisches Zentralarchiv – Berlin).

44 Ernesto Th. SCHLIEPER, Zum Problem des Selbstverständnisses unserer Synode und des Bundes der Synoden, p. 212s.; ID., *ibid.*, Zur Neukonstituierung der Altpreuussischen Union, p. 208s.; ID., Unser Bekenntnis, p. 181-183; [Palestra de Gustav Reusch], Cachoeira do Sul, 25/9/1952 (AHIECLB – SL 4/4).

Carta do superintendente Taube ao superintendente geral da Renânia, Eberts, 7/11/1863 (EZA 5/2364).

Constituição da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. s.l, s.n., s.d. [198-?]. 12 p.

Constituição da IECLB. Blumenau: Otto Kuhr, 2002. 14 p.

Die Vorsynode am 19. und 20 Mai 1886 zu S. Leopoldo, Rio Grande do Sul. 2. ed. São Leopoldo: Evangelische Buchhandlung; Leipzig: K. F. Koehler, 1887.

DREHER, Martin N. Hermann Borchard em São Leopoldo. In: MÜLLER, Telmo Lauro (coord.). *Simpósio de História da Igreja*. São Leopoldo: Rotermund/Sinodal, 1986. p. 23-33. (Coleção D. Dr. Wilhelm Rotermund, 7).

_____. *Igreja e Germanidade: estudo crítico da história da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil*. São Leopoldo: Sinodal; Porto Alegre: EST São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: EDUCS, 1984.

Elfter Bericht der Evangelischen Gesellschaft für die Protestantischen Deutschen in Nordamerika in Langenberg, Elberfeld und Barmen: eine Jubiläumsausgabe. Barmen: J. F. Steinhaus, 1863.

Estatutos da Federação Sinodal. São Leopoldo: Rotermund, p. 3.

Estatutos do Synodo Evangelico de Santa Catarina e Paraná: Blumenau, 5/12/1939 (AHIECLB, SE 20/1).

Estatutos do Sínodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná: Florianópolis, 1/8/1945 (AHIECLB, SE 20/1).

Estatutos do Sínodo Evangélico de Santa Catarina e Paraná, 27/7/1951 (AHIECLB, SE 20/1).

[Estatutos para o Synodo das Comunidades Evangélicas Alemãs do Brazil Central], Rio de Janeiro, 25/11/1915 (Protocolo n° 171.774) (AHIECLB, SBC 17/3).

FLUCK, Marlon Ronald. Confessionalidade dos egressos dos centros de formação teológica localizados em Basiléia, p. 27ss. In: HOFFMANN, Arzemiro (org.). *Vertentes da Identidade Confessional da IECLB*. São Leopoldo: Verbo PontoCom, 2001. p. 24-38.

Geschaeftsordnung der Conferenz Evangelischer Pastoren zu Rio De Janeiro. Rio de Janeiro, 19/8/1867, 8 p. (AHIECLB, SE 20/1 e SBC 17/4a).

KRAUSE, Henrique. *Lutherische Synode in Brasilien: Geschichte und Bekenntnis der Evangelisch-Lutherischen Synode von Santa Catarina, Paraná und anderen Staaten Brasiliens*. Erlangen: Ev.-Luth. Mission, 1993. (Erlanger Monographien aus Mission und Ökumene, 10).

LAU, Franz. *Lutero*. São Leopoldo: Sinodal, 1974.

LINDBERG, Carter. *As Reformas na Europa*. São Leopoldo: Sinodal/IEPG, 2001.

[Palestra de Gustav Reusch], Cachoeira do Sul, 25/9/1952, 8 p. (AHIECLB – SL 4/4).

PRIEN, Hans-Jürgen. *Formação da Igreja Evangélica no Brasil: das comunidades*

teuto-evangélicas de imigrantes até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2001.

ROSER, Hans, KELLER, Rudolf [Hrsg.]. *Ich bin bereit*: lutherische Pfarrer in Brasilien 1897-1997. Erlangen: Martin Luther, 1997.

ROTERMUND, Wilhelm. *Sabbath oder Sonntag*: Briefe zur Abwehr und zur Belehrung. São Leopoldo: W. Rotermund's Buchhandlung, 1896. p. 27-32.

Satzungen des Deutschen Evangelischen Gemeindeverbandes für Santa Catarina, s.d. In: *Zwei Vorträge über die Sicherung des Gemeindevermögens*. p. 35-40. (AHIECLB, SE 20/1).

Satzungen der Deutschen Lutherischen Kirche in Brasilien, s.d. (AHIECLB, SE 8/1).

SCHLIEPER, Ernesto Th. Zum Problem des Selbstverständnisses unserer Synode und des Bundes der Synoden. In: Joachim FISCHER (ed.). *Testemunho Evangélico na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal, 1974. p. 211-215.

_____. Zur Neukonstituierung der Altpreuussischen Union. In: Joachim FISCHER (ed.). *Testemunho Evangélico na América Latina*, São Leopoldo: Sinodal, 1974. p. 207-209.

_____. Unser Bekennen. In: Joachim FISCHER (ed.). *Testemunho Evangélico na América Latina*. São Leopoldo: Sinodal, 1974. p. 181-200.

Sínodo Evangélico do Brasil Central – Estatutos. In: *Diário Oficial*, seção I, 9 jun. 1949 (AHIECLB, SL 5/3).

SCHRÖDER, Ferdinand. *Brasilien und Wittenberg*: Ursprung und Gestaltung deutschen evangelischen Kirchentums in Brasilien. Berlin/Leipzig: Walter de Gruyter, 1936.

WACHHOLZ, Wilhelm. “*Atravessem e Ajudem-nos*”: a atuação da “Sociedade Evangélica de Barmen” e de seus Obreiros e Obreiras Enviados ao Rio Grande do Sul (1864-1899). São Leopoldo: IEPG, 1999 [Tese de Doutorado, a ser publicada].

Wilhelm Wachholz
R. Martim Lutero, 274
93030-120 São Leopoldo/RS
wwachholz@est.com.br